



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Decisão Presidencial

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 62/2022 - 0035833-33.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Original Soluções Ltda.

CNPJ: 13.333.523/0001-00

Conclusão da decisão: “(...) Ante o exposto, em virtude da intempestividade na entrega dos produtos, acolho o Parecer n. 341/2023/ATJLe aplico à empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93 c/c item 7.2.1, da ARP 62/2022. (...). Registre-se a penalidade no banco de qualidade do PJMT e no SICAF. Intime-se a empresa contratada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei n. 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 31 de maio de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 5 de junho de 2023.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo